

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM. 2017/2020 Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



LEI N° 2.626, DE 31 DE MAIO DE 2019.

REVOGA A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DOADO A MARIA ROSA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a cláusula de inalienabilidade do imóvel doado a MARIA ROSA FARIA, em razão do cumprimento dos propósitos manifestados na doação:

Parágrafo único: Para a execução do disposto no caput deste artigo, fica a donatária Maria Rosa Faria obrigada a adquirir outro imóvel nesta cidade no prazo de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser assinalado com a mesma cláusula de inalienabilidade, sob pena de nulidade total da venda a ser efetivada, relativa ao primeiro negócio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Lei Municipal 2.294/2011.

Itapecerica/MG, 31 de maio de 2019.

PUBLICADO EM:

Wirley Rodrigues Reis Prefeito Municipal